



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA A UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DS RECICLÁVIES, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL Nº 450006093.**

ITEM	QTDE EST.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	1	Unid	<p>Prensa Enfardadeira Vertical, com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 600X1000X1000 mm. Motor trifásico de no mínimo 4 cv. Potência hidráulica nominal mínima de 10 t. Estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/6". Pintura conforme normas da ABNT aplicáveis. Voltagem de 220 ou 380 v. Consumo de energia elétrica máxima de 75 db. Acionamento do motor em partida direta/pdw. Acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando. Sistemas de segurança que atendam às normas vigentes ABNT/NBR. Dispositivos de emergência. Painel de comando com detecção de falhas de seus componentes. Sistema de retenção mecânica. Boca funil de alimentação de no mínimo 500X600 mm.</p> <p>Observação: O equipamento deverá ter no mínimo 1 ano de garantia quanto a defeitos de fabricação e instalação.</p>	R\$ 55.000.00

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas (orçamentos) a fornecedores, em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

JUSTIFICATIVA

É de muita importância aquisição desse equipamento para a melhoria na agilidade dos trabalhos de valorização do material e também a garantia de equipamento para suprir a demanda no processo de valorização de acordo com o aumento gradativo da entrada de material na unidade.

Ibema, 20 de julho de 2022

SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE MANEJO INTEGRADO DE ÁGUA E SOLO (PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS), SANEAMENTO AMBIENTAL URBANO E RURAL, CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, APOIO A OBRAS SOCIAIS (SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO) E FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA (AQUICULTURA)", QUE ENTRE SI CELEBRAM ITAIPU E MUNICÍPIO DE IBEMA - PR.

ITAIPU, entidade binacional, constituída nos termos do Artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sede em Brasília - DF, no SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 607, Edifício Venâncio 3000 - Asa Norte, CEP 70.716-900, e em Assunção - Paraguai, na Avenida España, nº 850 c/ Perú, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.395.988/0001-35, com escritório na cidade de Foz do Iguaçu - PR, na Av. Silvío Américo Sardelli, nº 800, Vila A (CNPJ: 00.395.988/0014-50), sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada em Foz do Iguaçu - PR (CNPJ: 00.395.988/0012-98) na Avenida Tancredo Neves, 6731, e em Hernandarias - Paraguai, na Av. Supercarretera de Itaipu, s/n, neste ato representada por seu Diretor-Geral Brasileiro, que ao final assina digitalmente;

e, na qualidade de CONVENIADO, o MUNICÍPIO DE IBEMA - PR, pessoa jurídica de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Euryson Napoli, 1426 - CEP: 85.478-000, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito;

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DO OBJETO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONVÊNIO tem por finalidade a cooperação da ITAIPU e do CONVENIADO para desenvolvimento conjunto do projeto denominado "implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, conservação da biodiversidade, apoio a obras sociais (sistema de geração fotovoltaico) e fortalecimento da agropecuária (aquicultura)", de acordo com o Plano de Trabalho - Anexo I.

CAPÍTULO II JDA-JD

Este documento foi assinado digitalmente por: Valéria Guimarães, Tais Sotolongo Santos, Vitor Lucas Sousa Passos e José Francisco Ferreira.

DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONVÊNIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este CONVÊNIO rege-se pelas cláusulas nele contidas e pelo plano de trabalho - Anexo I - que, rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Parágrafo único - Em caso de divergência entre o previsto neste CONVÊNIO e no seu anexo, prevalecerá sempre o estabelecido neste CONVÊNIO.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA TERCEIRA - Cada partícipe informará o nome e o cargo do gestor do presente CONVÊNIO, mediante correspondência formal enviada em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente instrumento, os quais terão responsabilidades individuais, conjuntas e solidárias pela escorrelta execução do CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - O gestor do CONVENIADO deverá acompanhar a implementação, execução e acompanhamento das atividades descritas no CONVÊNIO e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo segundo - O gestor da ITAIPU será responsável pelo acompanhamento da execução do CONVÊNIO e a correta aplicação dos recursos, bem como pelas demais obrigações previstas nas normas internas da ITAIPU.

Parágrafo terceiro - Poderá haver, a qualquer tempo, substituição temporária ou definitiva do gestor de qualquer um dos partícipes, bastando a comunicação por escrito ao outro partícipe.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

CLÁUSULA QUARTA - Compete à ITAIPU, por intermédio do seu gestor e seguindo os procedimentos vigentes na ITAIPU:

- executar as atividades sob sua responsabilidade de acordo com o plano de trabalho;
- fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso do Anexo I, observadas as normas legais pertinentes;
- orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e analisar a execução do CONVÊNIO;
- promover e coordenar reuniões periódicas com o CONVENIADO;
- analisar os relatórios/medições apresentadas pelo CONVENIADO sobre a execução do objeto do CONVÊNIO;
- analisar a prestação de contas referente aos recursos alocados no CONVÊNIO;
- aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste CONVÊNIO.
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das

JDA-JD

Este documento foi assinado digitalmente por: Valéria Guimarães, Tais Sotolongo Santos, Vitor Lucas Sousa Passos e José Francisco Ferreira.

- despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final; e
- Utilizar de sistemas de informações e geotecnologias para a gestão e acompanhamento físico e financeiro do CONVÊNIO de gestão por bacia hidrográfica, considerando, por exemplo, o planejamento do CONVÊNIO com o município, acompanhamento das obras, atas de reuniões e relatórios técnicos entre outros documentos, integrados em uma base de dados geográfica e temporal que permita consulta e acesso às atividades realizadas no CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA - Compete ao CONVENIADO, por intermédio do seu gestor:

- garantir os recursos materiais, humanos e financeiros indispensáveis à execução do CONVÊNIO, conforme definido no plano de trabalho;
- executar, direta ou indiretamente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este CONVÊNIO, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- respeitar as normas aplicáveis na utilização de recursos financeiros da ITAIPU;
- prestar contas da totalidade dos gastos envolvendo os recursos financeiros da ITAIPU e a contrapartida do CONVENIADO;
- responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, bem como os de natureza securitária, de seu pessoal, próprio ou terceirizado, designado pelo CONVENIADO ou por empresas por ela contratadas que, a qualquer título, exercer atividades relacionadas a este CONVÊNIO, não sendo transferida à ITAIPU nenhuma responsabilidade a este título;
- responsabilizar-se por prejuízos causados por ela ou pelos seus prepostos a pessoas ou bens, na execução deste CONVÊNIO e resultantes de atos ou omissões dolosas ou culposas, tais como negligência, imprudência ou imperícia;
- refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para ITAIPU, as atividades realizadas em desacordo com o Plano de Trabalho;
- assegurar o acesso e a utilização, pela ITAIPU, dos resultados das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste CONVÊNIO;
- não utilizar os recursos recebidos da ITAIPU em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- propiciar, no local de realização do objeto, os meios e as condições necessárias para que a ITAIPU possa realizar supervisões;
- compatibilizar o objeto deste CONVÊNIO com as normas de preservação ambiental, quando for o caso;
- restituir à ITAIPU eventual saldo dos recursos financeiros repassados ao CONVENIADO, inclusive aquele proveniente de rendimentos de aplicação financeira, em virtude da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do CONVÊNIO;
- manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais ou equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente CONVÊNIO pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação por ITAIPU da prestação de contas final;
- realizar as despesas para execução do objeto do CONVÊNIO, expresso no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste instrumento;

Este documento foi assinado digitalmente por: Valéria Guimarães, Tais Sotolongo Santos, Vitor Lucas Sousa Passos e José Francisco Ferreira.

- apresentar relatórios técnicos e financeiros contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do projeto, detalhando a metodologia empregada para a execução das metas previstas no plano de trabalho, bem como análise do impacto social sobre o público alvo beneficiado e sobre o problema e/ou demanda que deu origem ao projeto;
- fazer constar em contratos com seus fornecedores, a obrigação das contratadas para, quando da emissão de notas fiscais ou equivalentes para o CONVENIADO, indicar no corpo das notas fiscais ou equivalentes, o número do instrumento jurídico firmado entre ITAIPU e o CONVENIADO, fonte dos recursos financeiros; e
- cumprir, na execução do objeto deste CONVÊNIO, as normas legais e regulamentares de proteção, preservação e conservação ambiental aplicáveis, obtendo as necessárias licenças ou autorizações ambientais, ou comprovando, quando for o caso, a sua dispensa ou inexistência junto ao órgão ambiental competente.

CAPÍTULO V DA FORMA E CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - A ITAIPU efetuará a transferência dos recursos financeiros de sua responsabilidade de acordo com as regras estabelecidas no Item 7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS e de acordo com a medição das atividades realizadas, conforme os valores estabelecidos no item 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, constantes no Plano de Trabalho - Anexo a este CONVÊNIO.

Parágrafo primeiro - A transferência dos recursos financeiros será efetuada mensalmente, após a medição das atividades realizadas, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de protocolo na ITAIPU da solicitação de repasse, condicionada à apresentação e aprovação da Prestação de Contas das atividades realizadas no mês e assim sucessivamente até a Prestação de Contas Final.

Parágrafo segundo - Preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da realização das atividades, o CONVENIADO deverá encaminhar para a central de protocolo da ITAIPU, aos cuidados do gestor da ITAIPU, os seguintes documentos:

- correspondência solicitando o repasse dos recursos financeiros relativos à etapa realizada;
- prestação de contas conforme previsto no CAPÍTULO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros serão creditados em conta corrente específica e exclusiva deste CONVÊNIO; vinculada ao CNPJ do CONVENIADO, aberta em instituição bancária oficial. O comprovante de transferência bancária ou do depósito passará a ser, automaticamente, o recibo de efetivação do repasse. O CONVENIADO deverá informar o banco, o número da conta, o número e localização da agência.

Parágrafo primeiro - A liberação dos recursos financeiros será suspensa total ou parcialmente no caso de inadimplemento do CONVENIADO com relação a qualquer cláusula prevista neste CONVÊNIO.

JDA-JD

Este documento foi assinado digitalmente por: Valéria Guimarães, Tais Sotolongo Santos, Vitor Lucas Sousa Passos e José Francisco Ferreira.

elástica não necessitam de calafetação, simplesmente devem ser tomados os cuidados de posicionamento e o anel de borracha no acoplamento dos tubos. Recomenda-se seguir a NBR 6890/03.

Recomendam-se os seguintes itens para o projeto de canalização de águas superficiais:

- Ser encaminhado previamente à ITAIPU para análise, antes do início da obra;
- Ser elaborado por profissional habilitado, racionalizando o emprego das tubulações de concreto, visando à otimização dos recursos financeiros do convênio;
- Considerar o Plano Diretor do Município;
- Conduzir de forma controlada (controle sob o ponto de vista hidrológico), sem causar erosão, as águas das áreas impermeáveis até o leito estável no ponto de menor cota da bacia, nas imediações da obra e, considerar orientações técnicas de literatura especializada.

9. SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS

O emprego de horas máquina para a realização de serviços diversos estão permitidos de faturamento para as atividades de supressão vegetal, terraplenagem no apoio ao saneamento ambiental, situação de extremos climáticos que afetam a infraestrutura rural e produção agropecuária, abertura de caixas ou bacias de contenção para canalização de águas pluviais, entre outras situações mediante análise técnica da ITAIPU.

Para as atividades previstas como serviços contingenciais poderão ser faturadas apenas nas áreas do Reservatório, Faixa de Proteção Ambiental e adjacências para as atividades de combate a incêndios florestais, abertura de valas e caixas de contenção, campanhas de coleta de lixo, campanhas de educação ambiental, transporte materiais ou pessoas e entre outras situações mediante análise técnicas da ITAIPU.

10. ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS

Os Abastecedouros comunitários têm por finalidade evitar a poluição dos recursos hídricos, superficiais e subsuperficiais, por agrotóxicos oriundos do abastecimento dos pulverizadores e da tripla-lavagem das embalagens vazias.

Para esta atividade também é permitido o faturamento de Fornecimento e Instalação de Tubo PVC, para Implantação da rede de suprimento de água do Abastecedor Comunitário.

Na composição do custo da atividade de Fornecimento e Instalação de Tubos de PVC estão incluídos os processos de aquisição e instalação dos tubos, serviços de abertura e fechamento de valas e demais itens necessários para instalação da rede de distribuição de água.

O Projeto dos Abastecedouros Comunitários recomenda-se:

- Locação da obra, a qual deve considerar:

- Cota e distância mínima em relação ao perímetro de toda e qualquer Área de Preservação Permanente e Reserva Legal, visando evitar a contaminação dos recursos naturais. Estas duas variáveis, cota e distância, são obtidas por meio da análise ambiental do meio físico, principalmente: topografia, tipo de solo, profundidade do nível freático, flora local.

- Distância mínima em relação a residências, escolas, núcleos urbanos, agroindústrias, além de edificações destinadas às criações de animais. Para esta definição considerar a legislação vigente (quando aplicável) ou a decisão do profissional, respaldada em análise técnica.

- A otimização logística da obra frente às seguintes variáveis: distância em relação aos demais abastecedouros existentes na bacia (quando aplicável), uso do solo (o que reflete a demanda por pulverizações), rede viária existente para acesso ao abastecedor e estrutura fundiária local (em conjunto definem a distância média a ser percorrida entre as sedes ou lavouras e o abastecedor). Esta distância é variável para cada situação em função de todos os fatores já descritos anteriormente.

- A localização e caracterização da fonte de água a ser utilizada para o suprimento da demanda do abastecedor: córregos, sangas ou rios, nascentes, poços (especificar), rede pública ou comunitária;
- A especificação e dimensionamento do sistema de suprimento de água: gravidade, recalque;
- Cálculo estrutural e especificações técnicas da base de alvenaria;
- Especificações técnicas do filtro do abastecedor, as quais devem estar em conformidade com as recomendações a seguir.

Recomendações técnicas sobre a construção do Filtro do Abastecedor

Desenho (Figura 14) esquemático do Filtro. Este modelo poderá sofrer adaptações sujeitas à análise e apresentação por parte de ITAIPU.

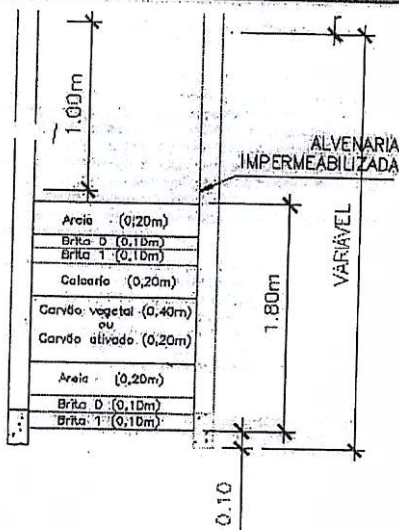


Figura 15: Desenho esquemático do filtro

O Filtro

O elemento filtrante é o carvão e acima deste, sempre deve estar o calcário. No sentido descendente, esta sequência calcário/carvão, obrigatoriamente, deve ser mantida para que o filtro funcione adequadamente.

A areia e a brita

A areia e a brita têm como funções proteger o filtro (carvão) dos sedimentos oriundos da plataforma de estacionamento e, favorecer a percolação da água, evitando assim, a formação de lâmina d'água acima e abaixo do filtro (carvão). Para desempenharem estas funções, dispõe-se uma sequência de camadas constituídas por areia/brita zero/brita 1 acima e outra abaixo do filtro.

Tanto acima quanto abaixo do filtro, a sequência areia/brita nº 0/brita nº 1 forma um aumento gradual na porosidade dos canais, favorecendo a percolação da água.

A vedação do Filtro

A vedação do filtro deve protegê-lo da chuva e enxurrada. Recomenda-se instalação de abertura luminosa, a qual poderá ser proporcionada na parte superior por meio de telhas transparentes e aberturas para a ventilação, cuja execução depende do tipo de estrutura utilizada (alvenaria ou tubos de concreto, por exemplo).

A estrutura do filtro pode ser executada em alvenaria ou por meio de tubos de concreto de 1,0m ou 1,20m de diâmetro. Recomenda-se conter aberturas para a entrada de luz e para a ventilação.

A manutenção do filtro

É responsabilidade da Conveniada sua manutenção ou substituição dos componentes do filtro, quando necessário.

A periodicidade de manutenção

Para se precisar a periodicidade da manutenção deve-se fazer o monitoramento do elemento filtrante, substituindo-o quando a sua capacidade de retenção química das moléculas de agrotóxicos estiver saturada. Esta saturação dependerá da frequência de uso do filtro e do tipo de molécula nele depositada. O custo deste procedimento se comparado ao custo do próprio filtro leva a necessidade se arbitrar a periodicidade da manutenção.

Recomenda-se uma periodicidade de 2 anos para filtros com carvão vegetal e de 4 anos para filtros com ativado.

A destinação dos resíduos do filtro

A destinação dos resíduos do filtro substituídos na manutenção deverá obedecer as especificações e procedimentos da legislação vigente.

11. RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE NASCENTES

O processo de recuperação e conservação das nascentes consiste basicamente na proteção do entorno do olho da água, permitindo condições de escoamento contínuo de água.

Os serviços para esta atividade deverão seguir as especificações descritas em "Proteção de nascentes à base de solo-cimento - Curitiba: Instituto Emater, 2015.20p", disponível em:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/folheto_Protecao_Nascentes.pdf

O repasse do recurso será por unidade de nascente recuperada/protegida, considerando todos os serviços e materiais utilizados para realização da atividade.

Santa Bárbara D'Oeste/SP, 03 de Junho de 2022.

Proposta Técnica Comercial: N°22JUN0306-8

Equipamento Ofertado: Prensa Enfardadeira Vertical

Modelo: PHG 25 T

Linha: Básica

01. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Todos os materiais e equipamentos utilizados na fabricação da **Prensa Enfardadeira Modelo PHG 25T** são de alta qualidade para garantir o padrão de fabricação Usitom. Prensa enfardadeira hidráulica vertical, para papel, papelão, plásticos, pet e similares, capacidade até 300 kg/h, confeccionada em chapas e perfis de aço carbono, para fardos de 100 a 300 kg, com as seguintes características: -- Força de compactação: 25 toneladas.- Caixa de prensagem: largura 1100, altura 2100, profundidade 600 mm- Retirada do fardo: mecânica, semiautomática, por cabo de aço 3/8"- Acionamento: motor elétrico trifásico 10 CV, 220/380 V, 60 Hz- Sistema elétrico: chave liga/desliga manual- Sistema hidráulico: bomba de engrenagens e comando 01 estágio duplo efeito- Cilindro hidráulico: diâmetro interno 5" ½ , haste 3" ½ , curso 1.200 mm - Acabamento: pintura Esmalte sintético.- Acessórios: visor de nível, manômetro, porta de segurança e rodízios de transporte. Estrutura montada Chapa de 1/14" Reforço estrutural na porta pequena; Equipamento montado em estrutura totalmente metálico, perfis, vigas e chapas normas SAE 1020 e ASTM 36, com espessura reforçada, soldados com tecnologia MIG.

02. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

APLICAÇÃO:

Papel, Papelão, Garrafa Pet, Plásticos, Tecido e Material Semelhante

01. MODELO PHG 25 TONELADAS	LINHA BASICA
02. POTÊNCIA HIDRÁULICA	25 TONELADAS
03. DIMENSÃO DO FARDO	1100x600x1000 (LxPxA)
04. DIMENSÃO DA CAIXA DE PRENSAGEM	1100x600x1900 (LxPxA)
05. DIMENSÃO TOTAL EQUIPAMENTO	1200x600x3550 (LxPxA)
06. MOTOR:	
Voltagem Trifásica	220v / 380V
Cavalos de Força	10cv 1750 RPM
07. SISTEMA DE RETIRADA DO FARDO MECÂNICA, SEMI AUTOMÁTICA, CABO DE AÇO	
08. AMARRAÇÃO	MANUAL
09. ÓLEO HIDRAULICO (NÃO INCLUSO)	ISO AW -68
10. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO	50 LITROS
11. PISTÃO HIDRÁULICO	5' ½
12. HASTE MACIÇA CROMADA AÇO SAE 1045	3' ½
13. COMANDO	MANUAL - DUPLA AÇÃO
14. CICLO DE PRENSAGEM	38 Segundos
15. PARTIDA ELÉTRICA	LIGA/DESLIGA MANUAL
16. ACABAMENTO: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO VERDE / MESA DE PRENSAGEM AZUL/ PORTA DE ALIMENTAÇÃO AMARELA	
17. ACESSÓRIOS: VISOR DE ÓLEO / MANÔMETRO / RODÍZIO PARA LOCOMOÇÃO	
18. PESO TOTAL APROXIMADO	990 Kg

MODELO BÁSICO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO MANUAL, NÃO ESTÁ INCLUSO AS NORMAS DE SEGURANÇA NR-12 (OPCIONAL)

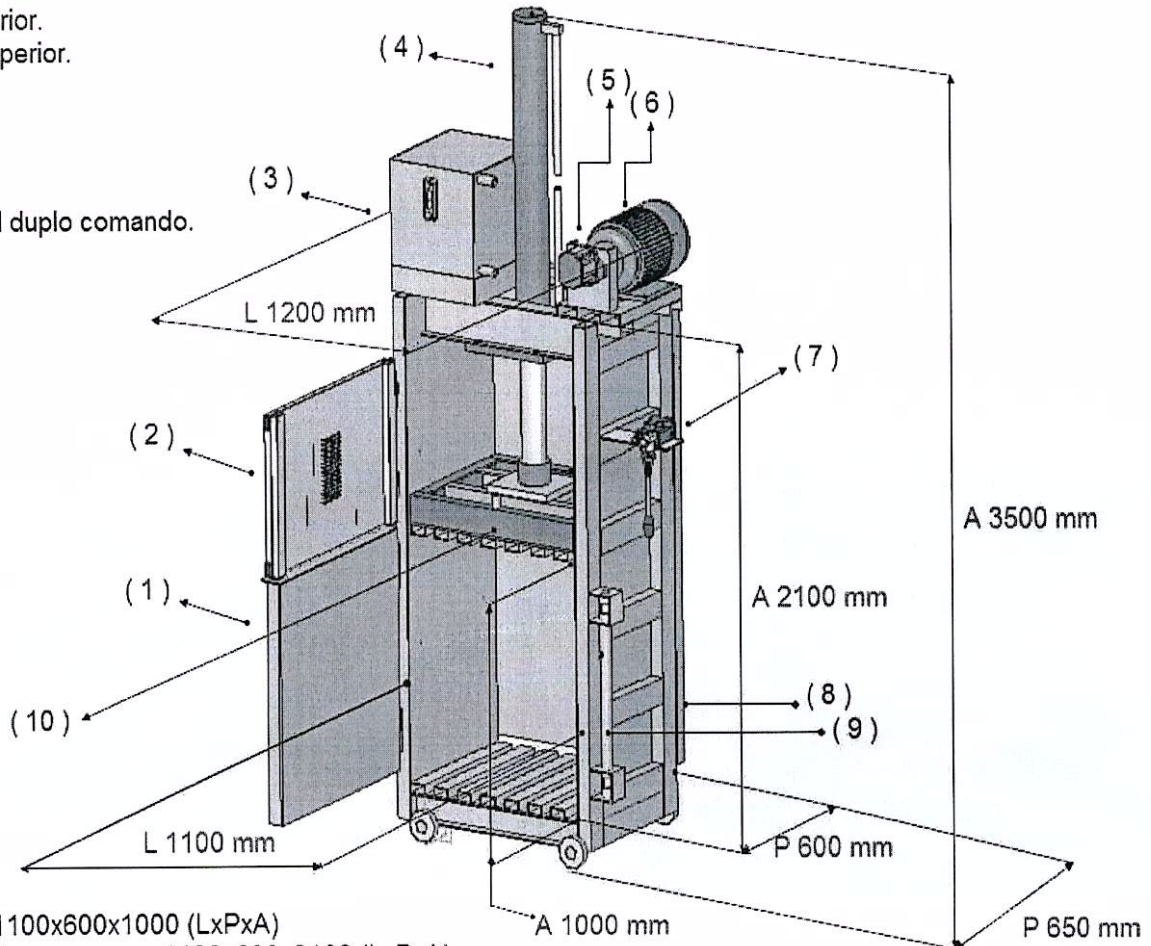
Este Modelo Contém uma Porta Auxiliar na Cor Amarela, com Sensor, Impedindo o Funcionamento da mesma enquanto estiver aberta.

GARANTIA DO PRODUTO; Garante o produto ofertado, contra defeitos de material, fabricação, montagem, ou funcionamento, exceto componentes de desgaste normal pelo uso, ou em casos de mau uso, negligência ou inabilidade do operador, ou inobservância das normas de segurança inerentes ao equipamento, pelo período de 06 (seis) meses

Legenda

P.H.G 25 TONELADAS

1. Porta dianteira inferior.
2. Porta dianteira superior.
3. Caixa de óleo.
4. Pistão hidráulico.
5. Bomba.
6. Motor.
7. Comando manual duplo comando.
8. Porta traseira.
9. Trava da porta.
10. Martelo.



Dimensões

- Dimensão do fardo 1100x600x1000 (LxPxA)
- Dimensão da caixa de prensagem 1100x600x2100 (LxPxA)
- Dimensão total do equipamento 1200x650x3500 (LxPxA)

03. QUANTIDADE OFERTADA:.....01 (um) equipamento(s)

04. VALOR UNITÁRIO R\$:.....R\$ 35.950,00

05. VALOR FRETE R\$:.....R\$ NÃO INCLUSO

06. PRAZO DE FABRICAÇÃO; Até 15 dias - após confirmação do pedido.

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; Entrada 50% no Contrato + BOLETO (Sujeito a análise) ou À vista SEM CONSULTA 50% no contrato + 50% antes do embarque. Cartão Credito em 12x, simular parcelas.

08. DEMAIS CONDIÇÕES; Cartão BNDES ou Finame, ProGER Banco do Brasil, Bradesco ou Leasing do banco de sua preferência.

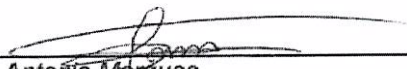
09. IMPOSTOS E TAXAS; Todos os impostos e taxas incidentes sobre a venda do produto ofertado nesta proposta estão incluídos nos preços, de acordo com a legislação vigente nesta data.

10. REGIME TRIBUTÁRIO; Simples Nacional | NCM 84629111

11. FRETE E LOCAL DE ENTREGA; FRETE CIF OU FOB NÃO INCLUSO | VALOR CITADO NO ITEM 06 | Descarregamento a Cargo do Comprador.

12. VALIDADE DESTA PROPOSTA 07 (SETE) DIAS UTEIS.

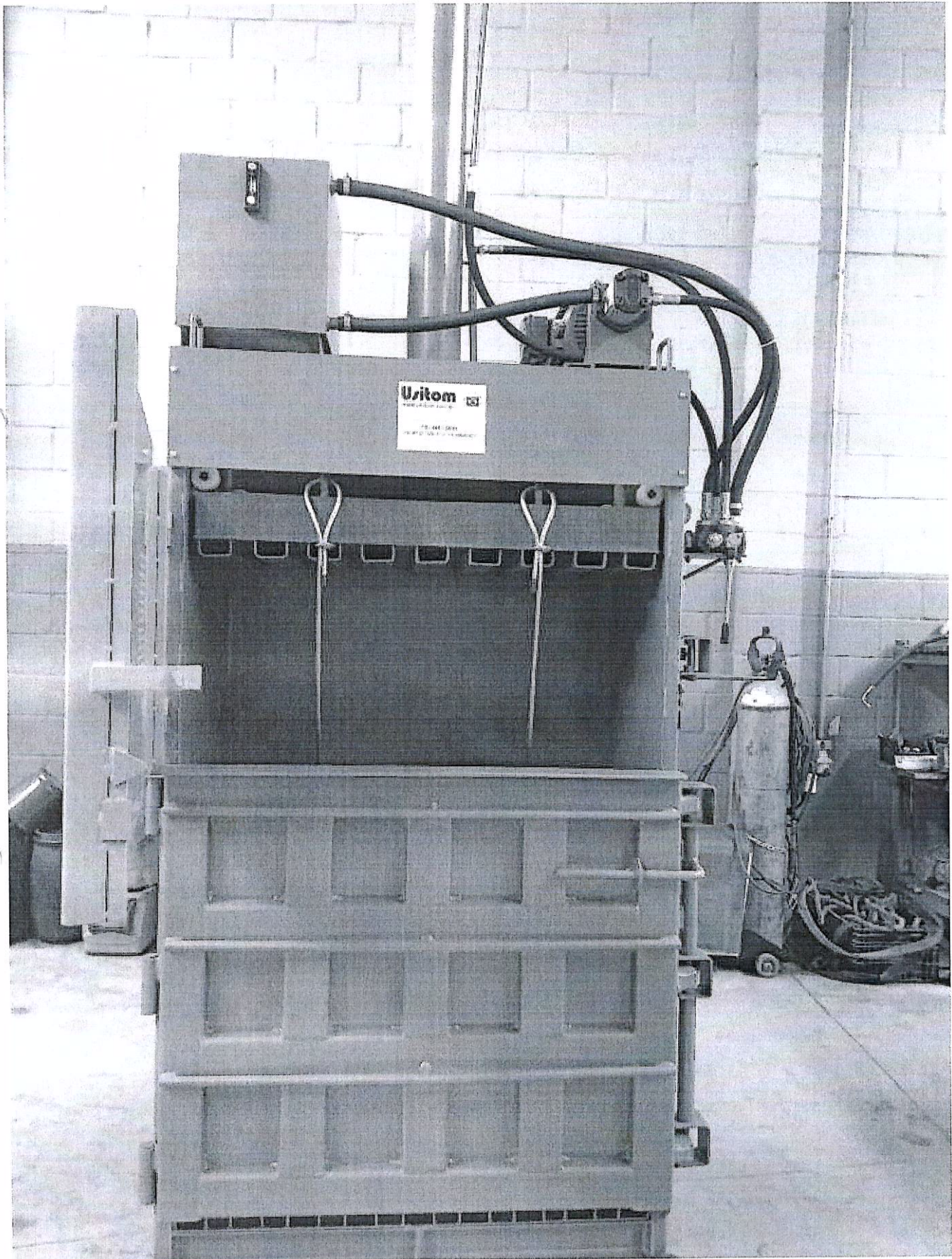
Atenciosamente,



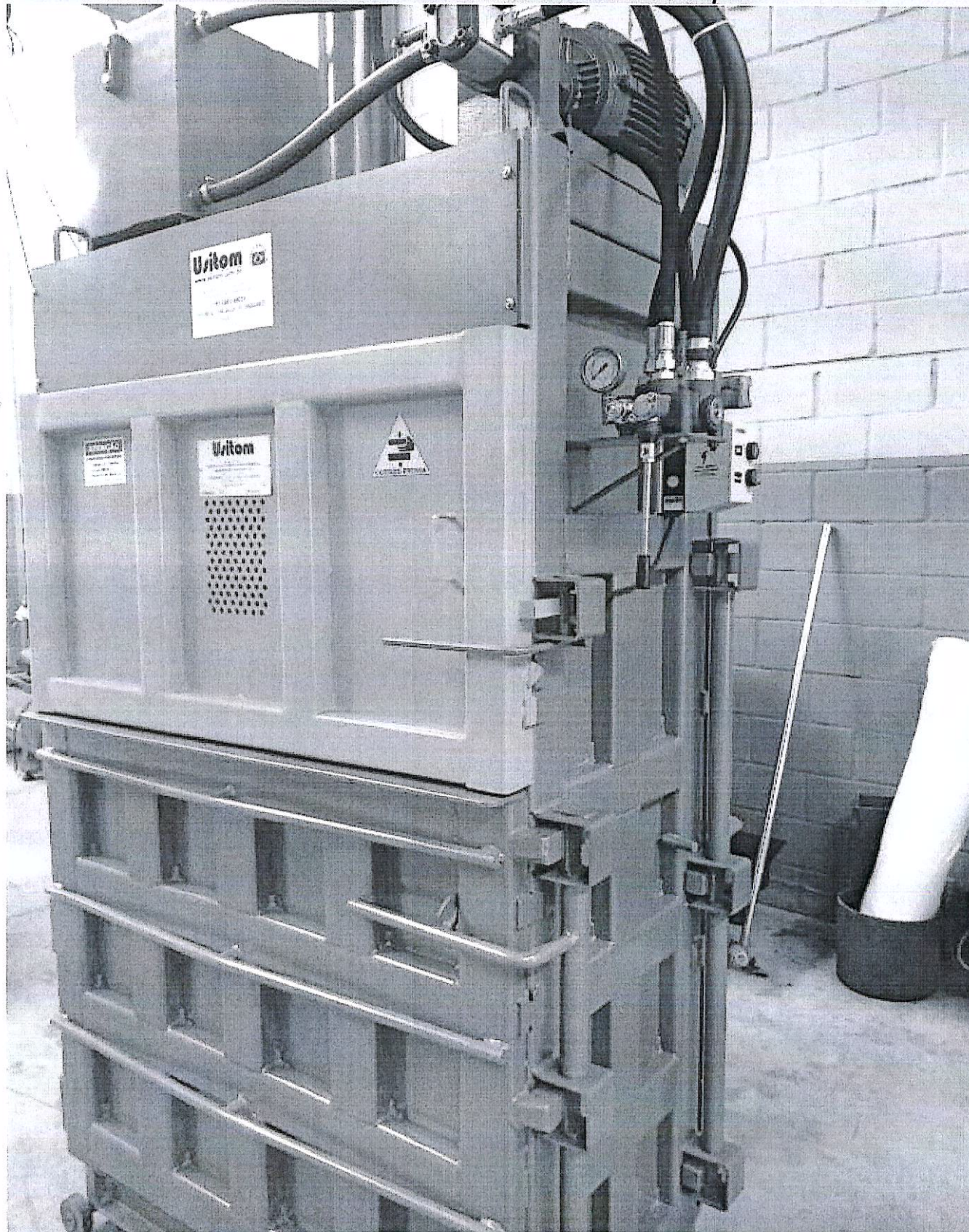
José Antônio Marques
DIRETOR INDÚSTRIAL

Usitom
www.usitom.com.br
Usitom Indústria e Comércio - ME
CNPJ: 12.788.292/0001-58
Fone: (19) 3463-8631

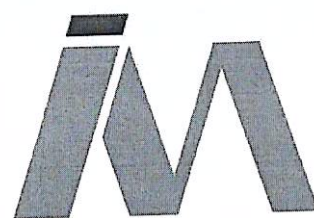
USITOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ 12.788.292/0001-58
Rua Venezuela, 65 – Jardim Belo Horizonte
CEP 13.450-192 – Santa Bárbara D'Oeste/SP
Fone (19)3463-8631 | (19)9.8132-7386 | (19)9.9640-8631
www.usitom.com.br | Contato@usitom.com.br



“Há 20 anos no Mercado e com Sede Própria”



USITOM 2022



MIGUAÇUMEC
ELETROMECAÂNICA

Proposta Comercial

PM Ibema
Proposta 1537 / 22



Rua Antonio Pereira Góes, 05
Cornéio Procópio, PR - CEP 86300-000

(43) 3401-1000
IGUACUMEC.COM.BR

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2022.

PM Ibema

Att.: Sr. Sérgio Aparecido de Souza

Em atenção a sua consulta, apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos em referência, os quais serão fabricados de acordo com as características técnicas descritas nesta proposta.

PRENSA ENFARDADEIRA PHV 150E

Proposta 1537 / 22

ITEM I – 01 peça - Prensa enfardadeira hidráulica vertical, para papel, papelão, plásticos, pet e similares, modelo **PHV-150E**, capacidade até 900 Kg/h, confeccionada em chapas e perfis de aço carbono, para fardos de 100 a 200 Kg, com as seguintes características:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Força de Compactação	15 toneladas a 160 Kg/cm ²
Caixa de Prensagem (mm)	Largura 1000, altura 1200, profundidade 600 mm
Altura máxima da prensa	3,30 m
Retirada do Fardo	Mecânica, semi-automática, por cabo de aço Ø 3/8";
Acionamento	Motor elétrico trifásico 7,5 CV, 220/380 V, 60 Hz
Sistema Hidráulico	Bomba de engrenagens e comando 01 estágio duplo efeito
Cilindro Hidráulico	Diâmetro interno 4.1/2", haste 2.1/2", curso 1.000 mm
Acessórios	Visor de nível, manômetro, porta de segurança e rodízios de transporte
Acabamento	Pintura com tinta dupla função, cor azul Ral 5003
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BIMANUAL (Sistema Eletro Hidráulico) – ATENDE COMPLETAMENTE A NORMA NR 12 – É OBRIGATÓRIO POR LEI.	



2. Escopo Técnico de Fornecimento

2.1. COMPOSIÇÃO FRONTAL

- Duas portas providas de comando elétrico codificado para interrupção do acionamento do compactador enquanto a mesma esteja aberta;

2.2. COMPOSIÇÃO TRASEIRA

- Uma porta provida de comando elétrico codificado para interrupção do acionamento do compactador enquanto a mesma esteja aberta;

2.3. COMANDO BIMANUAL

- Seu acionamento ocorre quando os botões são acionados simultaneamente entre eles em até 0,5 segundos, ou seja, enquanto o operador estiver com as duas mãos entre eles;

2.4. ACIONAMENTO DO SISTEMA HIDRÁULICO

- Acionado por bloco hidráulico acionado por solenoides elétricos de extras baixa tensão, com lógica de segurança feita pelo diagrama elétrico do painel, só podendo ser acionado através do comando bi-manual;

2.5. BLOQUEIO MECÂNICO & PARADA DE EMERGÊNCIA

- Válvula de retenção que impede qualquer movimento do cilindro hidráulico caso algumas das mangueiras hidráulicas se rompa.
- Botão de parada de emergência para garantir a parada imediata do acionamento compactador, que possui 01 (um) botão do tipo com retenção (pressionar e girar), localizado na parte frontal do painel de acionamento e proteção;

2.6. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

- Sinalização na cor amarela e preta, manual de operação e manutenção da máquina;

2.7. INTERLIGAÇÕES

- Interligações em mangueiras hidráulicas flexíveis com terminais reusáveis;

2.8. PAINEL DE CONTROLE E PROTEÇÃO

- Todos os componentes utilizados são específicos de segurança e aprovados por órgãos de segurança, possuindo redundância entre os componentes, lógica de monitoramento e no caso de falha de algum componente o sistema faz com que o compactador pare com segurança;

2.9. ART & CERTIFICAÇÕES

- ART emitida pelo CREA, assinada pelo responsável da Iguaçumec;
- Equipamento atende completamente a norma NR-12 e NR-10, categoria 4

Obs.: Este é fornecido sem *plug*, cabo elétrico e óleo hidráulico.



3. Escopo do Fornecimento

3.1 VALOR UNITÁRIO

DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R\$)
PHV – 150	49.900,00
Frete – Ibema / PR	2.500,00
TOTAL	52.400,00

Caso tenha diferença de alíquota de ICMS, será cobrada à parte;

Impostos PIS/COFINS, ICMS inclusos no preço total;

Classificação fiscal 8479.89.11;

Validade da proposta: 30 dias.

IMPORTANTE:

Se sua empresa for contribuinte de ICMS e se a prensa for utilizada em seu processo de comercialização e ou industrialização, (por exemplo, se o equipamento processar algum material que será vendido, você terá direito ao crédito de ICMS destacado na nota). Portanto o “VALOR REAL” da prensa será o valor da nota menos o valor dos impostos.

Qualquer dúvida, nossa área fiscal poderá lhe ajudar a esclarecer.

3.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- **À Vista:** Pagamento integral (100%) no pedido.
- **A Prazo:** Pagamento de 30% no pedido e saldo em 03 (três) parcelas sem juros
- **Financiadora:** BNDES Cartão – em até 48 meses. BCO Brasil/CEF – PROGER.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

- **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias da confirmação do pedido.
- **Frete:** EXW – Nossa Fabrica – Cornélio Procópio/PR.

OBS: Faz parte integrante da presente proposta, como se nesta estivesse transcrito, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento, o seguinte documento: *Termos e Condições Gerais de Fornecimento – Clientes. DA-CO-0001 - REV. 05 10/12/2020.*

Colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos

Iguaçumec - Comercial Mecânica

Fábio Henrique Aimoto
aimoto@iguacu.com.br

Proposta Comercial Nº 214.820.052-2

Cascavel, 20 de maio de 2022.

A

Prefeitura Municipal de Ibema

CNPJ 80.881.931/0001-85

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário

Sergio A. Souza

agricultura@pibema.pr.gov.br

fe.g.monari@gmail.com

Cel. 045-99943-7719 - Sergio

Cel. 045-99122-5641 - Felipe

Ibema – PR

Prezados Senhores;

Temos o prazer de apresentar nossa proposta técnica-comercial para fornecimento de Compactadora Hidráulica Vertical Automática de 20 toneladas, marca Kubitz[®] modelo CHVEC-20T conforme segue:

01. CONSIDERAÇÕES INICIAIS;

Este modelo de compactadora foi desenvolvido pela Kubitz[®] para atendimento a necessidades específicas de nossos clientes. Notadamente, na implantação de processo de enfardamento de resíduos sólidos, secos e recicláveis em Central de Resíduos de Supermercados e empresas similares, normalmente locais de área reduzida, tanto em dependências internas quanto em Unidades de eco pontos.

1.1 Diferenciais do Equipamento;

Apresenta uma série de características diferenciadas com foco, prioritariamente, em:

- Produtividade

Ciclo mais curto e automático, com redução da mão de obra.

- Eficiência energética

Menor potência com conseqüentemente menor custo, tanto em termos da instalação da rede elétrica de alimentação necessária quanto no consumo de energia.

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

- Segurança operacional

Com porta dupla frontal com sensor indutivo de segurança, comando bimanual, porta do Painel de Comando com desligamento automático de segurança, entre outros

- Ergonomia operacional

Três fitilhos pré passados, requerendo apenas amarração do material enfardado

- Facilidade e rapidez na extração e movimentação do Fardo

Incorpora Carro manual próprio para extração do Fardo pelo próprio operador e sua movimentação interna

- Facilidade de conexão elétrica e colocação em operação

Projeto amigável e com Manual bem didático e ilustrado, permitindo ao próprio cliente efetuar a ligação elétrica do Painel e sua colocação em operação

- Equipamento compacto

Modelo de dimensões reduzidas e com saída do Fardo pela parte frontal, permitindo a redução do espaço necessário e a otimização do layout do local.

1.2 Escopo de Fornecimento;

Ressaltamos que, além do fornecimento dos Equipamentos em questão, esta Proposta também inclui:

- Embalagem conforme exigência do transportador.
- Instalação dos Equipamentos pelos nossos técnicos
- "Startup" dos Equipamento fornecido
- Treinamento e capacitação dos operadores, familiarizando-o com os aspectos básicos operacionais, de segurança e manutenção preventiva relacionados. (Data e local a serem agendados de forma a procurar reunir todos os operadores envolvidos).
- Fornecimento de Manuais de Operação e Manutenção, bem detalhados e ilustrados, incluindo relação explodida de componentes, tabela de manutenção preventiva e outras informações.
- Efetuamos levantamento e proposta de sugestão de layout do local de instalação.

02. DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO;

Compactadora Vertical Automática marca KUBITZ® mod. CHVEC-20T, com capacidade de força de compactação de 20 toneladas, para prensagem de papelão, papel, plásticos e similares. De construção compacta, permite, entre outros diferenciais, a extração do fardo pela parte frontal, por meio de Carro específico, otimizando a operação e requisitando menor espaço para sua utilização.

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

Características Técnicas:

Item	Características Técnicas
Aplicação	Compactação de papel, papelão, plásticos e similares
Força de Compactação	20 ton
Características hidráulicas	<p>Bomba hidráulica de engrenagens submersas em óleo</p> <p>Unidade hidráulica instalada na parte superior da compactadora, evitando exposição das mangueiras e tubulações do sistema hidráulico</p> <p>Unidade com conexões por engates rápidos, permitindo sua fácil desconexão e retirada para as devidas manutenções preventivas</p> <p>Tubulação hidráulica com tubos de aço rígidos e Monobloco distribuidor ("Manifold")</p> <p>Pressão hidráulica: 120 bar</p> <p>Avanço do sistema hidráulico de dupla ação</p> <p>Visor de nível de óleo</p> <p>Manômetro de verificação da pressão hidráulica</p> <p>Unidade Hidráulica totalmente carenada</p> <p>Volume do reservatório de óleo hidráulico: 40 l</p>
Potência	5 CV
Motor	Trifásico, 60 Hz, 1.750 rpm, 220 / 380 / 440 V
Curso vertical	1000 mm
Base	1000 mm x 600 mm
Boca de alimentação	1000 mm x 525 mm
Tamanho do fardo	1000 mm x 600 mm x 800 mm
Peso do fardo	até 200 kg (dependendo do material)
Dimensões externas aprox.	<p>Largura: 1200 mm</p> <p>Comprimento: 790 mm</p> <p>Altura total: 2675 mm</p>
Amarração do Fardo	Com 3 posições de fitilho
Extração do fardo	<p>Manual, pela parte frontal</p> <p>Carro de Extração e Movimentação do Fardo incluído no escopo do fornecimento</p> <p>Caixa de compactação com sistema cônico para facilitação da extração do fardo</p>
Comando	Comando efetuado no Painel, montado frontalmente na parte superior da compactadora (NBR 14009)
Botão de emergência	Botões de parada de emergência, com chave, localizados no Painel Elétrico
Painel Elétrico	<p>Painel com sistemas de proteção elétrica de sobrecorrente, sobretensão e falta de fase</p> <p>Painel Elétrico com CLP – Controlador Lógico Programável</p> <p>Chave tipo "lotus" com cadeado (desenergiza o quadro quando a porta for aberta) (NR 10)</p> <p>Tensão de comando: 24 V cc</p>

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48
 Av. Tancredo Neves, 441 – Centro
 CEP 85.805-000 - Cascavel – PR
 Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559
www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

Segurança da base do pistão	Segurança hidráulica: válvula de retenção de óleo incorporada ao circuito hidráulico, impedindo a queda da base do pistão no caso de eventual falha do sistema (item 4.7 da NBR 13.930 e EM 692)
Segurança da Porta	Sensor indutivo blindado na Porta de Alimentação, impedindo que o equipamento seja operado com porta aberta, e garantindo sua parada caso a porta seja aberta ou removida (NBR 272)
Nivelamento	Sistema de regulagem para nivelamento no piso
Pintura	Eletrostática ou em esmalte sintético Conforme Normas de segurança
Peso	780 kg
Literatura fornecida	Manual de instalação, operação e manutenção, com vista explodida dos componentes e respectiva identificação

03. ILUSTRAÇÕES;

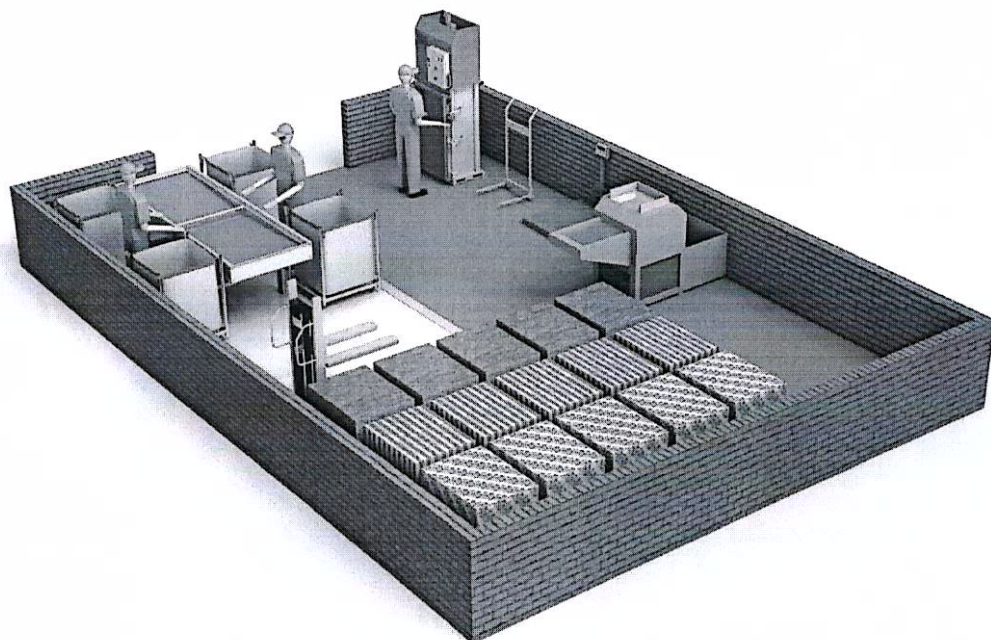
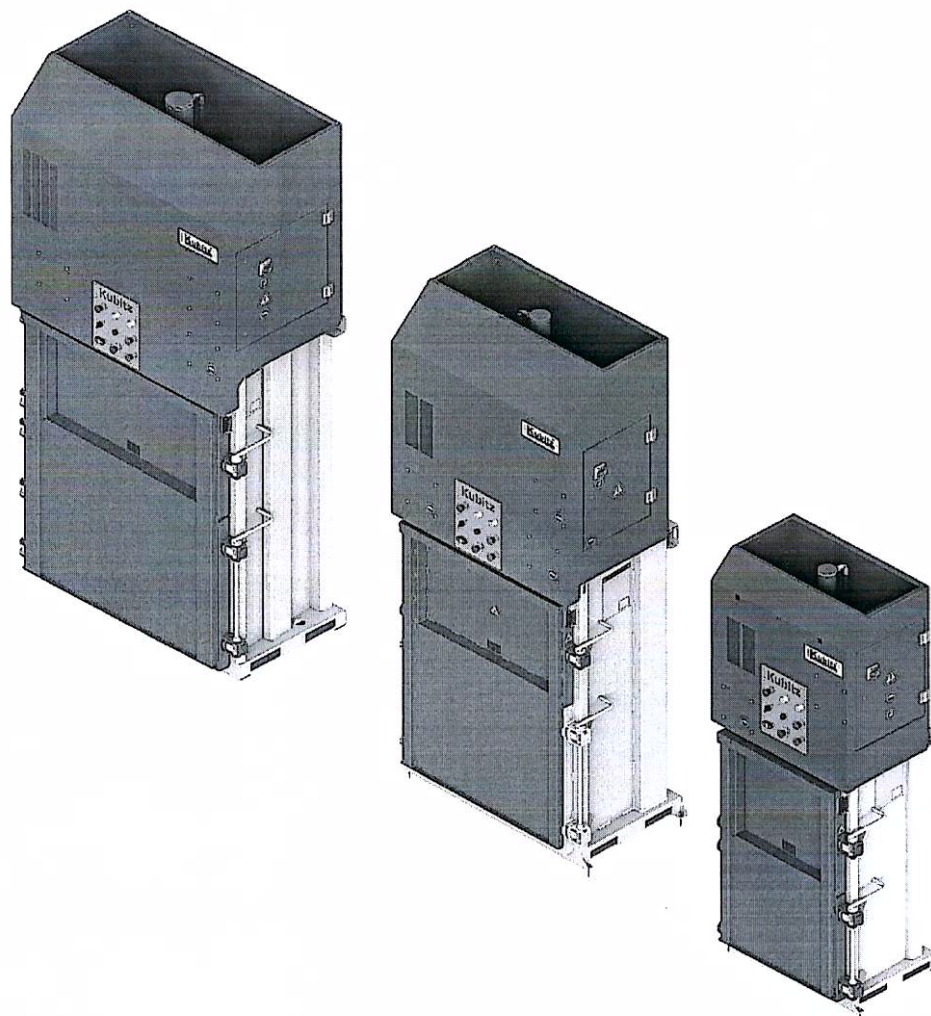


Imagem Ilustrativa Central de Resíduos



Dados Técnicos

	CHVEC-12T-00	CHVEC-20T-00	CHVEC-30T-00
Fardos (mm)	650 x 700 x 500	1000 x 800 x 600	1200 x 850 x 600
Dimensões externas (mm) A x L x P	2375 x 935 x 690	2926 x 1245 x 780	3060 x 1380 x 816
Número de amarrações	3	3	4
Peso sem óleo (kg)	520	780	1260
Cilindro	3"	3" 1/2	4" 1/2
Abertura de alimentação (mm) A x L	550 x 700	525 x 1000	532 x 1200
Motor (CV)	5	5	7.5
Tensão de alimentação (Vca)	220/380	220/380	220/380
Tensão de comando (Vcc)	24	24	24
Sistema de operação	Manual / Automático	Manual / Automático	Manual / Automático

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

04. QUANTIDADE OFERTADA;

01 (Um) equipamento(s)

05. VALOR UNITÁRIO R\$;

Valor unitário do equipamento.....R\$ 68.000,00

06. VALOR TOTAL R\$;

Valor totalR\$ 68.000,00

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;

10 dias após emissão da nota de empenho.

Veja simulador de parcelas **Cartão BNDES** www.cartaobndes.gov.br

08. DEMAIS CONDIÇÕES;

Cartão BNDES ou Finame, ProGER Banco do Brasil, Bradesco ou Leasing do banco de sua preferência.

09. PRAZO DE ENTREGA;

IMEDIATO (Salvo venda prévia)

10. IMPOSTOS E TAXAS;

Todos os impostos e taxas incidentes sobre a venda do produto ofertado nesta proposta estão incluídos nos preços, de acordo com a legislação vigente nesta data.

ICMS: com redução da base de cálculo de acordo com o RICMS Decreto 6.080/2012, Anexo 02, Item 15 alíneas a e b. a) 5,14% quando se tratar de operações interestaduais destinadas aos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou ao Estado do Espírito Santo (Convênio ICMS 154/2015); b) 8,80% nas demais operações interestaduais e nas operações internas IPI: já incluído nos preços fornecidos

11. VIDA ÚTIL ESTIMADA;

Dez (10) anos.

12. GARANTIA DO PRODUTO;

A Kubitz[®] garante o produto ofertado, contra defeitos de material, fabricação, montagem, ou funcionamento, exceto componentes de desgaste normal pelo uso, ou em casos de mau uso, negligência ou inabilidade do operador, ou inobservância das normas de segurança inerentes ao equipamento, pelo período de **12 meses**.

13. INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO;

A instalação e o treinamento e capacitação do operador serão de acordo com os padrões da Kubitz®.

14. PROVIDENCIAS PARA INSTALAÇÃO:

Informar a tensão que será instalado o equipamento. Providenciar o ponto de energia no local de instalação e Óleo hidráulico são necessários 45 litros. O cliente se responsabilizará pela descarga do equipamento.

15. FRETE E LOCAL DE ENTREGA;

CIF - Kubitz® (Transporte Origem / Destino)

(Cascavel – PR / Ibema – PR)

Local de entrega: A confirmar

16. EMBALAGEM;

Todos os equipamentos são devidamente embalados e fixados em sistema de palhetes, plastificados conforme as exigências da transportadora.

17. PINTURA PADRÃO;

O valor constante na presente proposta compreende a pintura do equipamento esmalte sintético ou epóxi **padrão Kubitz®**.

Destaques:

Politherm NobaC

Sistema de revestimento com propriedades antimicrobianas de última geração, indicado para ambientes onde a higiene e saúde são fundamentais.

Politherm W-Eco

Linha de tintas livre de metais pesados. Atendendo as normas europeia RoHS e a Norma Brasileira NBR11.786/2003.

Politherm W-Zn

A tinta em pó W-Zn oferece alta proteção anticorrosiva com desempenho superior a 1500 horas de Salt Spray.

16. VALIDADE DA PROPOSTA;

Proposta válida até 30 de julho de 2022.

Amazonya Equipamentos - EIRELE

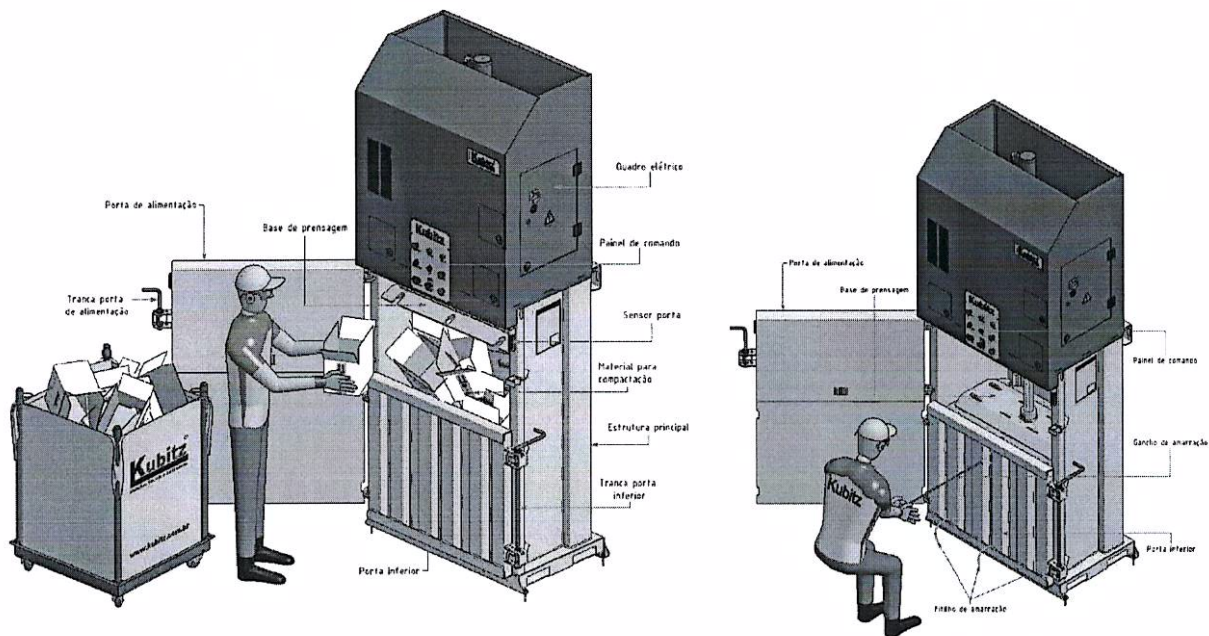
CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

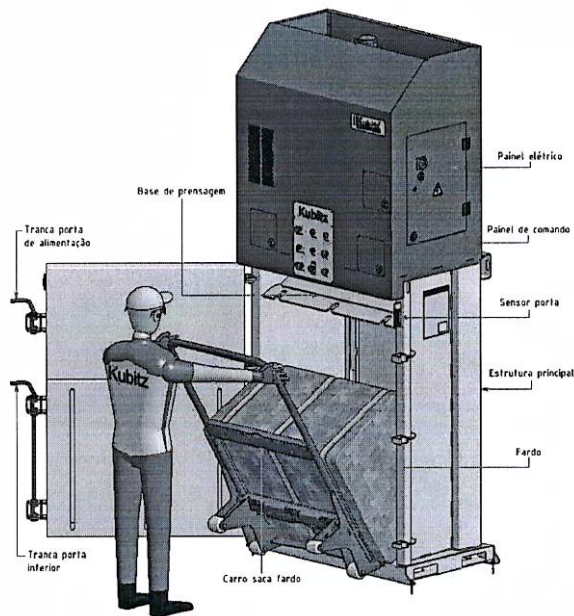


EXIJA SEGURANÇA!

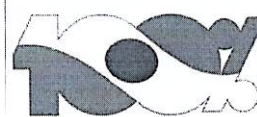
O modelo descrito nesta proposta atende os requisitos de segurança construtiva e operacional das normas DIN e NBR.

Compactadora Hidráulica Vertical Automática. Projeto Inovador em conceito Compactadoras hidráulicas. Possibilita operação praticamente encostada na parede e em locais de pé direito baixo.

Ideal para supermercados shopping, condomínios comerciais, residenciais, indústrias, grandes geradores de resíduos, cooperativas e prestadores de serviços.



PRODUZIDO



NO PARANÁ

Amazonya Equipamentos - EIRELE

CNPJ 14.333.206/0001-48

Av. Tancredo Neves, 441 – Centro

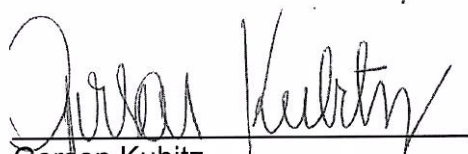
CEP 85.805-000 - Cascavel – PR

Tel. 045-3035-7161 – Cel. 045-9938-5559

www.kubitz.com.br - kubitz@kubitz.com.br

Agradecemos a oportunidade de ofertar nossa proposta e temos o prazer em prestar maiores esclarecimentos técnicos e comerciais.

Atenciosamente;



Gerson Kubitz
Diretor Comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1727/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidora Pública Municipal Sr^a. **NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219-69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1575/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE
COMIRAN:017594249
86**

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.11.10 16:30:51 -03'00'

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1858/2022

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 09/07/2022 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Dayane Dantas Barbosa de Ramos CPF: 059.282.099-83
Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51
Loreni de Fátima Oliveira CPF: 045.067.439-89

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60
Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32
Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75
Valdineia da Silva Rodrigues CPF: 032.708.929-69
Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51
Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15
Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

- **Centro Municipal de Saúde:**

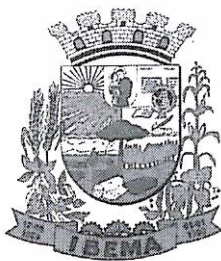
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Marina Ferreira Albuquerque CPF: 125.320.289-39
Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98
Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

0215-001/2024

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55
- **Hospital Municipal:**
Edson Simionato CPF: 554.694.699-72
Jucemara Conceição dos Santos CPF: 980.580.969-20
Rosângela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78
- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**
David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28
- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**
Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14
Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72
- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**
Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**
Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07
Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**
Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
Rafael Gomes Rocha CPF: 523.616.599-72
Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 1665/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de julho de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 25 de julho de 2022.

OFÍCIO AOS DEPARTAMENTOS

De: Gabinete da Prefeita

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeira/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeira/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Viviane Comiran
Prefeita**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 26 de julho de 2022.

De: Contabilidade

Para: Gabinete da Prefeita

Referente: Aquisição de prensa enfardadeira vertical para a UVR – Unidade de Valorização dos Recicláveis, nos termos do convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de prensa enfardadeira vertical para a UVR – Unidade de Valorização dos Recicláveis, nos termos do convênio firmado entre o Município e a Itaipu Binacional”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.03 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0005.1.008 – Reestruturação e Gestão da UVR - Conv. Itaipu

4.4.90.52.00 (449) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 000

4.4.90.52.00 (450) – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos – 751

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolin
Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 28 de julho de 2022

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE PREENSA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL**, consideramos que:

Analisando o processo temos que todas as fases foram atendidas e completadas, havendo solicitação de compras, justificativa da necessidade, orçamentos, termo de referência e ordem da prefeita para o encaminhamento aos setores competentes para pareceres e andamento do processo.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que se trata de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão Eletrônico, conforme recomendação do TCE-PR, nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado serviço e bem comum.

Considerando não ser quantia exata a ser adquirida, sugerimos processo em Sistema de Registro Preços.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

Por fim, caso o processo seja lançado em minuta padronizada do município, conforme até agora utilizada, não há necessidade de nova análise por parte desta assessoria.

É o Parecer, S.M.J.


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 29 de julho de 2022

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete da Prefeita

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 01 de agosto de 2022.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: CPL/Pregoeira

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL PARA UVR – UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPIU BINACIONAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeira e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**